1296

ME - 150

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**PROCESSO N.º 3375-03.2017.811.0011 - CÓDIGO: 250691**

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
**REQUERENTES:** POSTO CITY LTDA. E PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA - ME – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
**ADVOGADO DAS REQUERENTES:** JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO (OAB/MT 3.057)
**REQUERIDOS:** UNIVERSALIDADE DE CREDORES
**ADMISTRADORA JUDICIAL:** AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará na sede social do Centro de Diretores Lojistas – CDL, localizada na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 10/05/2018, às 14h00m, e em segunda convocação no dia 17/05/2018, às 14h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.

**RESUMO DA DECISÃO:** *"Cód. 250691.Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.284, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 10/05/2018, em primeira convocação, e em 17/05/2018, às 14h00min, em segunda convocação, no Centro de Diretores Lojistas – CDL, sito na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol d'Oeste, MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Abril de 2018. Jean Garcia de Freitas Bezerra, Juiz de Direito em substituição legal".*

**ADVERTÊNCIAS:** Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos das recuperandas poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: postocity@aj1.com.br, de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.aj1.com.br, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti – Técnica Judiciária, digitei.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de abril de 2018.

**Sônia Barbosa Silva de Paula**
**Escrivã Judicial**

1297

opor(oporem) embargos. Eu, Caroline da Silva Cruz de Sá, Analista Judiciário, digitei.
Mirassol D'oeste - MT, 12 de abril de 2018.
Sônia Barboza Silva de Paula
Escrivã(o) Judicial

**Edital de Intimação**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 199715 Nr: 4291-76.2013.811.0011
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ilson Serafim
PARTE(S) REQUERIDA(S): Maria Izaira Serafim
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Enaile Laura Nunes da Silva - Promotora de Justiça - OAB:**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 4291-76.2013.811.0011
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição V[illegible]ária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Co[illegible]imento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: Ilson Serafim
PARTE RÉQUERIDA: Maria Izaira Serafim
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: "Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, com fundamento no art. 487, I do Código de Processo Civil, razão pela qual DECRETO a interdição da Sra. Maria Izaíra Serafim, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. Para tanto, nomeio a Sr. Ilson Serafim como curador, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC. Sem condenação em custas. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Intimem-se. Após, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na im[illegible]sa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com in[illegible]os de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pelo Curador, com fundamento no art. 755, § 3º do CPC. Expeça-se mandado, ao Cartório de Registro Civil, para averbação à margem do assento de nascimento do interditado. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. P.R.I. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste-MT, 11 de setembro de 2017 Edna Ederli Coutinho Juíza de Direito
Eu, Caroline da Silva Cruz de Sá, Analista Judiciário, digitei.
Mirassol D'oeste - MT, 12 de abril de 2018.
Sônia Barboza Silva de Paula
Gestor(a) Judiciário(a)

**Edital de Intimação**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 250691 Nr: 3375-03.2017.811.0011
AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Posto City Ltda, Pereira da Silva & Ferreira da Silva Ltda-ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): Universidade de Credores
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jefferson Luis Fernandes Beato - OAB:3057/MT**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB:140055/SP, Eduardo Alves Marçal - OAB:13.311, Fernando Freitas Fernandes - OAB:19.171, Helder Guimarães Mariano - OAB:18.941, JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA - OAB:7236/O, LUANA AUXILIADORA FREITAS NEGRETT - OAB:21917, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3.056, Ussiel Tavares da Silva Filho - OAB:3150-A**
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
PROCESSO N.º 3375-03.2017.811.0011 - CÓDIGO: 250691
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTES: POSTO CITY LTDA. E PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA - ME – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO DAS REQUERENTES: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO (OAB/MT 3.057)
REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES
ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará na sede social do Centro de Diretores Lojistas – CDL, localizada na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 10/05/2018, às 14h00m, e em segunda convocação no dia 17/05/2018, às 14h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.
RESUMO DA DECISÃO: "Cód. 250691.Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.284, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 10/05/2018, em primeira convocação, e em 17/05/2018, às 14h00min, em segunda convocação, no Centro de Diretores Lojistas – CDL, sito na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol d'Oeste, MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Abril de 2018. Jean Garcia de Freitas Bezerra, Juiz de Direito em substituição legal".
ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos das recuperandas poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: postocity@aj1.com.br, de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.aj1.com.br, com funcionamento das 09h00m às



Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK

12h00m e 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti – Técnica Judiciária, digitei.
Mirassol D'Oeste - MT, 12 de abril de 2018.
Sônia Barbosa Silva de Paula
Escrivã Judicial

**Intimação da Parte Autora**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 242163 Nr: 3971-21.2016.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marcio Mendonça da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Gisélia Silva Rocha - OAB:14.241**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**
Intimar o advogado da parte autora sobre a r. sentença de fls. 71/73, cujo teor/dispositivo transcrevo: "Diante do exposto, e com fulcro no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, cumulado art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o requerido ao pagamento ao requerente do benefício de prestação continuada no montante de um salário mínimo vigente por mês. Para o início do benefício fixo a data do ajuizamento da ação, qual seja, 24 de outubro de 2016. Por força do artigo 1.288 da CNGJ declaro: I – Marcio Mendonça da Silva; II - benefício previdenciário de amparo assistencial; III - no valor do salário mínimo vigente; IV –24 de outubro de 2016; V - no valor do salário mínimo vigente; VI - 24 de outubro de 2016. Quanto às prestações vencidas, será devida correção monetária incidente sobre as verbas atrasadas (calculada de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal até a entrada em vigor da Lei Federal n.º 11.960/2009 e, após, utilizar-se-á como índice o IPCA-E).
Serão devidos também os juros moratórios incidentes sobre as verbas atrasadas, os quais deverão ser calculados na alíquota de 1% (um por cento) ao mês até a entrada em vigor da Lei Federal n.º 11.960/2009 e, após, utilizar-se-á a alíquota de 0,5% (meio por cento).
Tendo em vista a verossimilhança dada pelas próprias razões da sentença e o perigo da demora consistente no nítido caráter alimentar do benefício, CONCEDO TUTELA ANTECIPADA para o fim específico de determinar ao INSS que implante o benefício ora concedido no prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se ofício ao Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social em Cuiabá/MT, para que implante o benefício previdenciário contido nos autos, devendo ser encaminhado juntamente com os documentos pessoais da parte autora, se já não o tiver sido feito."

**Intimação da Parte Autora**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 239149 Nr: 2318-81.2016.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eber Pereira da Costa
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marco Antonio Corbelino - OAB:9898/MT**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**
Intimar o advogado da parte autora sobre a r. sentença de fls. 96/99, cujo teor/dispositivo transcrevo: "Diante do exposto, e com fulcro no art. 59 da Lei nº 8.213/91, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, o fazendo com resolução do mérito da causa, nos termos do art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas e demais despesas processuais, assim como aos honorários advocatícios no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do Novo Código de Processo Civil, cujas verbas ficam suspensas de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3º do NCPC. Fixo honorários periciais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Após, em nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos, mediante as baixas e anotações necessárias."

**Intimação da Parte Autora**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 210558 Nr: 2097-69.2014.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Edite Maria de Jesus Aquino
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Bruna Gabriela Zanrosso - OAB:15.679, Juliana Fernandes de Sá - OAB:16.655-MT**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**
Intimar o advogado da parte autora sobre a r. sentença de fls. 157/158, cujo teor/dispositivo transcrevo: "Diante do exposto, e com fulcro no art. 59 da Lei nº 8.213/91, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, o fazendo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas e demais despesas processuais, assim como aos honorários advocatícios no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do Código de Processo Civil, cujas verbas ficam suspensas de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3º do NCPC. Fixo honorários periciais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Após, em nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos, mediante as baixas e anotações necessárias."

**Intimação da Parte Autora**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 225059 Nr: 4474-13.2014.811.0011
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Coop. de Cred. de Livre Admissão de Assoc. do Sudoeste de MT - Sicredi Sudoeste
PARTE(S) REQUERIDA(S): Gleison Pinheiro de Oliveira
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9708-A**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**
Intimar o advogado da parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 159, cujo teor transcrevo:"Certifico que em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca, Processo n.º 4474-13.2014.811.0011 - Cód. 225059, da 2ª Vara desta Comarca, que me dirigi ao endereço mencionado ao r. mandado, nos dias 27/03/2018 às 13:40hs e DEIXEI DE CITAR o Sr.º GLEISON PINHEIRO DE OLIVEIRA, eis que me dirigi a rua designada, porém o numero da casa é inexistente, em busca no sistema Apolo encontrei outros dois endereços do Citando, sendo um na Rua Antônio Francisco da Costa, nº 721, neste Cidade e o outro na Rua Brasília, n 1088, na Cidade de São José dos Quatro Marcos, diligenciei em ambos endereços sem sucesso em encontrar o Requerido. "

**Intimação da Parte Autora**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 157468 Nr: 2432-59.2012.811.0011
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria do Socorro Tavares de Freitas
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jesus Vieira de Oliveira - OAB:9.309**
**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**
Intimar o advogado da parte autora sobre a r. sentença de fls. 163, cujo teor/dispositivo transcrevo: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito, em face do pagamento integral do débito, com supedâneo no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil. Isento a parte requerida de custas e despesas processuais, na forma da Lei Estadual nº. 7.603/2001.
Preclusas as vias recursais, arquivem-se os autos. P. R. I. C."

**Intimação da Parte Requerida**
**JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra**
Cod. Proc.: 244354 Nr: 226-96.2017.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ricardo Borges de Castro Cunha, Agropastoril Mato Grosso Acre Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Francisco Brito Eusébio, Olinda Maria Gomes da Costa Brito Eusébio, Santa Vitória - Agropecuária Ltda



Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK

Advocacia
Jefferson Luís Fernandes Beato
OAB/MT 3057

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO**

RDO 19/04/2018 12:42:00 690667

**Código:** 250691

**POSTO CITY LTDA e PEREIRA DA SILVA & PEREIRA DA SILVA LTDA - ME**, ambas devidamente qualificadas, nos autos da presente ação, através de seu advogado e procurador, vem com o devido respeito a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos exemplares dos editais publicados no Diário Oficial e Jornal "A Gazeta", dano publicidade a data e local da realização da Assembleia Geral de Credores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de abril de 2018.

Jefferson Luís Fernandes Beato
OAB/MT 3057

Rua Paulo Mendonça, n°293, Centro, Mirassol D'Oeste – MT, Fone: (65) 3241-1729
jeffluis@vsp.com.br

Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 17 de Abril de 2018 Nº 27242


1299

# PODER EXECUTIVO

## DECRETO ORCAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) gão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 103.986,28 (cento e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 663 | 04107 | GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO | 70.902,28 |
| 648 | 04105 | GABINETE DE GOVERNO | 15.000,00 |
| 384 | 04303 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC | 18.084,00 |
| TOTAL | | | 103.986,28 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).


SEGES
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**
**Governador do Estado**

Secretário-Chefe da Casa Civil ... Júlio Cezar Medeiros dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar ... Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública ... Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ... Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento ... Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda ... Rogerio Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado ... Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ... Vanessa Queiroz Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ... Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social ... Mônica Carnolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ... Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer ... Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão ... Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde ... Luiz Antonio Vilerio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação ... Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procurador Geral do Estado ... Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente ... André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura ... Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção ... Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ... Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades ... Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo ... Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ... Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos ... José Arlindo de Oliveira Silva





Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 28/2018 - CIA 0030181-74.2018.8.11.0000

OBJETO: "Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, com cessão onerosa de uso de espaço público, para instalação de agências bancárias, postos de atendimento bancário e terminais de atendimento eletrônico (caixas eletrônicos), também em regime de exclusividade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência n. 01/2018-CRH".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-53
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
DA VIGÊNCIA: "Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura".
DO VALOR: "O valor concernente à exclusiva operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos Servidores e Magistrados, Ativos, Inativos e Pensionistas perfaz o montante de R$ 10.225.000,00 (dez milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)".

Cuiabá, 12 de abril de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS Para dar cumprimento à cláusula "décima terceira" e a alínea "a" da clausula "décima quinta" de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembléia de Sócios a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, em primeira convocação as 19:00 horas com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda e última convocação às 19:30 horas com qualquer número. A Assembleia será nas dependências da Praça de Pedágio da INTERVIAS, localizado no km "11" da Rodovia MT 242, Zona Rural, Município de Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos: Ordem do dia: 1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2017; 2) Outros assuntos de interesse Concessionária. Sorriso - MT, 16 de abril de 2018. Administradores: Ircir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice-Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Terceira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 5974-53.2016.811.0041. Código: 1089469. Vlr Causa: 22.525,68. Tipo: Cível. Espécie: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS LOTADOS NOS ESTADO DE MT/MS. Polo Passivo: MAX BARBOSA CABRAL. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MAX BARBOSA CABRAL (Requerido(a)), Cpf: 00689799918, brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Rua Lourival Hugueney, Nº 84, Bairro: Coophema, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78085105. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A presente ação trata de cobrança de dívida, devidamente consubstanciada pelo instrumento de cessão de direitos creditórios nº 201502134241 no valor de R$22.525,68. Refere-se a dívida vencida em 13/02/2015 referente a utilização de cartão de crédito administrado pelo BANCOOB de titularidade do requerido e vinculado a xonta cartão nº 7564241026781. Esse débito foi liquidado pela autora junto ao banco Cooperativo do Brasil S/A vez que obrigada por conta das avenças contidas no termo de adesão firmado entre a cooperativa Singular (sicoob Federal) e a Cooperativa Central ( Sicoob Central MT/MS), bem como no "Contrato de Prestação de serviços" celebrado entre a sicoob Central e o Bancoob. Por Conta desse pagamento, o banco transferiu para a cooperativa autora tais direitos creditorios decorrentes do saldo devedor do cartão de crédito utilizado pelo reu. Assim sendo, o que a demandante quer é somente receber o valor da divida do cartão de crédito que ela liquidou e está devidamente representado pelo instrumento de cessão de direitos créditorios retromencionado. Despacho/Decisão: Vistos em correição.Defiro o pleito retro, e determino a citação do por edital da parte Requerida, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no artigo 257, do CPC . Decorrido in albis o prazo para manifestação, nomeio como Curador Especial à Defensoria Pública, que deverá ser intimada desta nomeação pessoalmente, para, manifestar-se em tal condição, no prazo legal. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá, 11 de abril de 2018. Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO N.º 3375-03.2017.811.0011 - CÓDIGO: 250691 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTES: POSTO CITY LTDA. E PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA - ME - AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO DAS REQUERENTES: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO (OAB/MT 3.057) REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará na sede social do Centro de Diretores Lojistas - CDL, localizada na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 10/05/2018, às 14h00m, e em segunda convocação no dia 17/05/2018, às 14h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: "Cód. 250691.Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.284, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 10/05/2018, em primeira convocação, e em 17/05/2018, às 14h00min, em segunda convocação, no Centro de Diretores Lojistas - CDL, sito na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol d'Oeste, MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Abril de 2018. Jean Garcia de Freitas Bezerra, Juiz de Direito em substituição legal". ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos das recuperandas poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: postocity@aj1.com.br, de modo que serão disponibilizados também de forma



Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK
Num. 48641837 - Pág. 119

eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.aj1.com.br, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti - Técnica Judiciária, digitei. Mirassol D'Oeste - MT, 12 de abril de 2018. Sônia Barbosa Silva de Paula Escrivã Judicial

Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

## *HINO DE MATO GROSSO*

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o Índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

## *HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO*

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imenso gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".



Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK

# Diversos

**MASSAGISTAS**

ACOMPANHANTES
Fernanda Loira c/ local
watss(66) 99639-7920
VEJA NA VER 1282044

WWW.ACOMPANHANTES-TOPCUIABA.COM.BR
(65) 99309-8289/99638-9278/98435-0508/98146-8041/99659-0814/99247-4798/3057-3017
VEJA NA VER 1282123

MASSAGEM DOS SEUS SONHOS COM ACOMPANHANTE
(65) 99900-5310, 3623-5586.
VEJA NA VER 1282072

ANUNCIE AQUI
3612-6114
3612-6112
3612-6307

classifácil

classifácil

# Atas • Editais • Balanços • etc

classifácil

**SINDICATO DOS TERAPEUTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINTER-MT**
Fundado a 11 de setembro de 2007
Registro n. 9870/2007
Cartório Privativo de Registros e Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas - Cuiabá - MT
CNPJ 09.240.547-0001-39 Registro no MTE 46210.000189/2008-21

**O SINTER-MT Sindicato dos Terapeutas do Estado do Mato Grosso**, em sua atribuição convoca os sindicalizados para Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia **19/04/2018**, quinta-feira, na Avenida Castelo Branco, 2.500 Centro – Sul (secretaria de Promoção Social) 78110-002 Várzea Grande-MT, às **18.00h** em primeira chamada, e às **18.30h**, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1- APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO
2- PARCERIA COM O GRUPO ECONOMY BRASIL.
3- APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Cuiabá - MT, 10 de abril de 2018.

Sonia Fonseca Dario
Presidente

**PECINI LEILÕES** — **EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS** — **PDG**
1º Público Leilão - 27/04/2018 às 10:00h | 2º Público Leilão - 27/04/2018 às 11:00h
Local de Leilão: Arenaês Rotary nº 187 - Jardim dos Ipês - Campinas/SP — PRESENCIAL E ONLINE

**ANGELA PECINI SILVEIRA**, Leiloeira Oficial, Mat. Jucesp 715, autorizada pela comitente Gold Yellow Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. - CNPJ: 09.312.770/0001-44, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consonância com o Art. 63, § 1º ao 5º, da Lei nº 4.591/64, c/c incisos VI e VII do art. 1º da Lei nº 4.864/65, os direitos sobre o Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma (FIT e construções), relativos à unidade: •**CASA Nº 02, QUADRA 09, do CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE**, Av. dos Florais nº 875, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT. Áreas: Privativas: 209,900m² (Coberta: 96,490m² e Descoberta: 113,410m²); Comum: 329,233m² (Coberta: 2,779m² e Descoberta: 326,454m²); Total: 539,133m²; Uso exclusivo de terreno: 165,000m²; FIT: 0,003832, com direito ao uso de 02 vagas de garagem indeterminadas. Matrícula 95.481 - 2º CRI da 1ª Circunscrição de Cuiabá/MT. **OCUPADO. 1º LEILÃO: R$ 459.694,20. 2º LEILÃO: R$ 414.932,25. O arrematante pagará à vista:** Arrematar; 5% leiloeira; débitos condomínio/IPTU; despesas a partir da data da arrematação; custas cartoriais; impostos transmissão, emissão de matrículas, certidões (inclusive da comitente) para lavratura e registro da escritura. Venda *"ad corpus"*. Lavratura de escritura em até 190 dias da data da arrematação. Unidade ocupada, a desocupação é a cargo exclusivo do arrematante. A Comitente terá preferência na forma da lei. O Interessado deverá, obrigatoriamente, tomar ciência do Edital completo com as regras do leilão, disponível no portal da Pecini Leilões.

Para mais Informações: (18) 3295.8777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: www.PECINILEILOES.com.br

**Bradesco** Pro frente. — **LEILÃO SOMENTE ONLINE 31 IMÓVEIS** — FREITAS
- FECHAMENTO: 2ª feira, 23/04/2018 a partir das 13h00

Imóveis localizados em: AM BA CE GO MG MS MT PA PR RJ RS SC SP
• Apartamentos • Áreas Rurais • Casas • Galpões • Imóveis Comerciais • Terrenos
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES ✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 27 - JUÍNA/MT - GALPÃO
Loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína" Av. Brasília, s/nº (área desmembrada "B" da qd. 365)
SETOR INDUSTRIAL
ÁREA TERRENO: 1.250,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 600,00m²
Lance mínimo: R$ 179.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEILOEIRO.com.br
Mais informações consulte: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES

Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP sob o nº 329.018 e no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº 5.341.694.

Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

**Bradesco** Pro frente. — **LEILÃO SOMENTE ONLINE 52 IMÓVEIS** — FREITAS
FECHAMENTO: 5ª feira, 26/04/2018 a partir das 15h30

Imóveis localizados em:
AM BA CE GO MA MG MT PA PE PR RJ RN RS SC SE SP TO
Apartamentos • Áreas rurais • Casas
Conjuntos Comerciais • Fazendas
Galpões • Sítios • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 57 - ALTO TAQUARI/MT - CASA
Av. Angélica Dt. 03 da qd. 31)
PARQUE TAQUARI
ÁREA TERRENO: 840,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 310,00m²
Lance mínimo: R$ 69.900,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEILOEIRO.com.br
Mais informações consulte: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES

Informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

**SICOOB Credisul**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL CNPJ. 03.632.872/0001-60**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia - SICOOB CREDISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os delegados, que nesta data são em número de 50 (cinquenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório Guaporé do Centro de Treinamento e Cultura SICOOB CREDISUL, situado na Avenida Capitão Castro, nº 3.112, Centro, na cidade de Vilhena/RO, no dia 28 de abril de 2018, às 07h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação; às 08h00min, com a presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação, ou às 09h00min, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;
c) Relatório de auditoria externa;
d) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas;
II. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas;
III. Fixação do valor dos cálculos de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
IV. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
V. Ratificação do valor das sobras do exercício de 2016;
VI. Deliberação sobre o plano de metas para o exercício de 2018;

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO Nº 3375-03.2017.811.0011 - CÓDIGO: 250681 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTES: POSTO CITY LTDA. E PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA - ME – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO DAS REQUERENTES: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO (OAB/MT 3.057) REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES ADMISTRADORA JUDICIAL: AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará na sede social do Centro de Diretores Lojistas – CDL, localizada na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 10/05/2018, às 14h00m, e em segunda convocação no dia 17/05/2018, às 14h00m, pela ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 53, I, "a", e 56, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: "Cód. 250691.Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.284, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 10/05/2018, em primeira convocação, e em 17/05/2018, às 14h00min, em segunda convocação, no Centro de Diretores Lojistas – CDL, sito na Rua Maria dos Anjos Braga, n.º 279, Centro, Mirassol d'Oeste, MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias antigo pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Abril de 2018. Jean Garcia de Freitas Bezerra, Juiz de Direito em substituição legal". ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontra o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos das recuperandas poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: postcity@sjt.com.br, de modo que serão disponibilizados também da forma eletrônica. Demais dúvidas, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, nesta Cômo caso, através de agendamento prévio. AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Hasordeber Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1005, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.sjt.com.br, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Karla Fernanda Pereira Moretti – Técnica Judiciária, digitei, Mirassol D'Oeste - MT, 12 de abril de 2018. Sônia Barbosa Silva de Paula Escrivã Judicial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2018**
**TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de maio de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Construção de Acessibilidade nas Escolas Municipais Alfredo de Castro Situada na Rua L, Lote 02, Quadra 24 Bairro Jardim Maria Tereza; Escola Daniel Paulista Situada na Avenida C Área Verde 06, Bairro Parque das Rosas; e CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles, Situada na Rua C, Quadra 26, Bairro Tancredo Neves, Ambas do Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2018
**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-6300 - Fax: (65) 3051-6333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelliã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Ascker Rabaneda 1º Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital.EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. A Oficial do Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, com relação ao Apartamento nº 63, Bloco 04, Conjunto Residencial Ágata, situado no Loteamento Terra Nova, nº 60-B, Bairro: Bosque da Saúde, nesta Capital, objeto do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema de Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 21.0307.400,datado de 10/09/2015, registrado sob nº 08 e 09 da matrícula nº 40.782, livro nº 2-F, do Registro de Imóveis, tendo em vista que a devedora fiduciante Sra. VERA PATRÍCIA ANDRADE MOREIRA

Assinado eletronicamente por: JOSE APARECIDO RIBEIRO - 09/02/2021 16:02:30
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMSHSJQHK